



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.: 079/2025
ASSUNTO: Requerimento
SERVIÇO: Secretaria
DATA: 6/3/2025

| | |
|---------------------------------|-----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS | |
| Aprovado na | 2ª Sessão da 2ª |
| Reunião | Ordinária |
| por | 10 A 0 |
| 17 / 3 / 2025 | |
| p/ <i>Leandro Cota</i> | |
| PRESIDENTE | |

Exmo. Sr.
José Agostinho Pontes
Presidente da Câmara Municipal
ALVINÓPOLIS – MG -

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente requerer, que seja encaminhado ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Alvinópolis**, o seguinte requerimento seja prestadas as seguintes informações sobre os beneficiários de programas sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal nos últimos 5 (cinco) anos:

- Lista nominal dos beneficiários** de programas sociais implementados no município, especificando:
 - Nome completo;
 - CPF (quando permitido pela legislação de proteção de dados);
 - Endereço cadastrado.
- Detalhamento de cada benefício recebido**, incluindo:
 - Nome do programa e nível governamental (Federal, Estadual ou Municipal);
 - Data de início e término do benefício;
 - Valor recebido mensalmente ou total acumulado por beneficiário;
 - Critérios de elegibilidade utilizados para a concessão do benefício.
- Informações sobre os programas sociais ativos e extintos**, contendo:
 - Nome dos programas e respectivos períodos de vigência;
 - Número total de beneficiários por programa em cada ano solicitado;
 - Orçamento destinado e executado para cada programa no município.

Solicitamos que as informações sejam encaminhadas em meio digital e físico, de forma clara e acessível, preferencialmente em formato de planilha (Excel ou similar), a fim de facilitar a análise dos dados.

Este requerimento visa garantir a transparência na gestão pública e permitir a devida fiscalização dos recursos destinados aos programas sociais em nosso município.

Aguardamos retorno dentro do prazo legal, conforme previsto na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e na Lei Orgânica Municipal (Art. 60 XIX).

Leandro Cota

Leandro Geraldo Linhares Cota
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente **Requerimento de Informação** tem como objetivo garantir a **transparência e fiscalização** dos recursos públicos destinados aos programas sociais no município de Alvinópolis/MG, assegurando que os benefícios sejam distribuídos de forma justa e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelos governos Federal, Estadual e Municipal.

Diante da **importância dos programas sociais** na promoção da inclusão e na redução das desigualdades, torna-se essencial acompanhar sua execução, verificando:

- **Quem são os beneficiários**, para garantir que os critérios de elegibilidade estejam sendo cumpridos;
- **Os valores pagos e o período de concessão**, para evitar fraudes, pagamentos indevidos ou possíveis irregularidades;
- **A destinação dos recursos públicos**, para assegurar que os programas alcancem efetivamente as famílias em situação de vulnerabilidade.

Além disso, este requerimento permite avaliar a **eficiência da política social no município**, possibilitando a sugestão de **aperfeiçoamentos e novas iniciativas** que ampliem o atendimento à população que realmente necessita.

A Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) garante o direito dos cidadãos e dos representantes do Legislativo ao acesso a esses dados, possibilitando uma **gestão mais transparente, responsável e alinhada aos princípios da administração pública**, conforme prevê o artigo 37 da Constituição Federal.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e o pronto atendimento deste requerimento, para que possamos exercer nosso papel de **fiscalização e representação do interesse da população alvinopolense**.

Carde Lot